



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.203/2018 DE 03 DE JULHO DE 2018.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis ☐ Autógrafos
☐ Resoluções ☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo

Sob. o nº 2 203 20 18
Em, 03 / 07 / 20 18
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, para **Aquisição de Caminhão para Coleta de Lixo**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

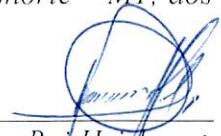
ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0020.	Obras urbanas e saneamento básico
PROJETO:	1.150.	Aquisição de caminhão para coleta de lixo
ELEMENTO DE DESPESA:		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 310.000,00
178 - Fonte: 10 – RECURSOS LIVRES – Sem detalhamento da destinação de recursos		
Total		R\$ 310.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

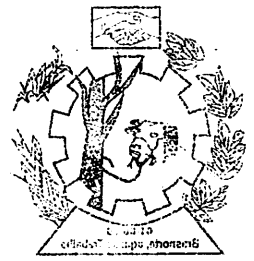
Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.


Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

03 / 07 / 2018

Estado de Mato Grosso Prefeitura de Primavera do Leste



1990

SECRETARIA
 DE SAÚDE

SECRETARIA
 DE SAÚDE

SECRETARIA
 DE SAÚDE

SECRETARIA
 DE SAÚDE

SECRETARIA
 DE SAÚDE